



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 14/2026

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

TEMA: ALTERA A LEI MUNICIPAL N° 951, DE 30 DE MARÇO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E AS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: VITAL DE MORAIS SANTA CRUZ

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover alterações na estrutura e funcionamento da Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, incluindo modificações relacionadas à fiscalização de trânsito, organização interna e composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

II – ANÁLISE

No aspecto financeiro e orçamentário, observa-se que a matéria pode implicar reflexos nas despesas públicas, especialmente em razão da previsão de pagamento de gratificação (jeton) aos membros da JARI.

Entretanto, tais despesas devem observar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n° 101/2000), bem como a existência de dotação orçamentária própria.

Importante destacar que as alterações propostas não criam, de forma direta, novos cargos ou aumento significativo de despesas permanentes, tratando-se, em grande parte, de ajustes organizacionais e administrativos.

Dessa forma, desde que respeitados os limites legais e orçamentários vigentes, não se vislumbram impedimentos à aprovação da matéria sob o ponto de vista financeiro.

III – VOTO

Diante do exposto, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n° 12/2026, por não apresentar incompatibilidade com as normas orçamentárias e financeiras vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL
Bananeiras
Casa Odon Bezerra

Sala das Comissões, 24 de março de 2026.

Vital de Moraes Santa Cruz
Relator

Gilson Rosário da Silva
Presidente

Elielson da Silva Gomes
Membro